

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUESTIONÁRIOS E TERMOS UTILIZADOS EM QUALIFICAÇÃO E DEFESAS - Nº 02/2024

Dispõe sobre orientações para a utilização de questionários e termos em (bancas de defesas) no Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas da Universidade de Brasília.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPG-GIPP) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a Resolução do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE No [0080/2021](#), Considerando a Resolução PPGGIPP 001/2019 do PPGGIPP, que Regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPG-GIPP) *stricto sensu* da Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, Considerando a aprovação pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa, em sua xxª reunião ordinária, realizada em xx de junho de 2024, e Considerando a aprovação do Colegiado do Programa (PPGIPP), em sua XXª reunião ordinária, realizada em XX de XX de 2024, estabelece as seguintes normas para a composição de bancas de defesa de mestrado no PPGGIPP:

RESOLVE:

Art. 1o. A utilização de questionários deve seguir:

§1 Consentimento do orientador e caso este julgar necessária, a criação de uma comissão interna do Programa, instituída por três professores credenciados, para analisar as perguntas sugeridas e sugerir alterações, se for o caso.

§2 A garantia de que as informações pessoais dos participantes sejam mantidas em sigilo e que não sejam divulgadas sem permissão explícita. Ao projetar o questionário, é recomendável evitar a coleta de dados que possam identificar os participantes, a menos que seja necessário para os objetivos da pesquisa.

§3 Evitar perguntas sensíveis ou invasivas: É importante evitar fazer perguntas que possam ser consideradas invasivas ou que possam causar desconforto aos participantes. As questões devem ser formuladas de forma clara, objetiva e respeitosa, garantindo que os participantes se sintam à vontade para responder de acordo com sua vontade.

§4 Garantir a confiabilidade e validade do questionário. Os discentes devem garantir que as perguntas sejam formuladas de maneira imparcial e sem viés, para que os resultados reflitam de forma precisa e confiável as opiniões e características dos participantes.

Art. 2o. A utilização de Entrevistas deve seguir:

§1 O consentimento do orientador e caso necessário a criação de uma comissão interna do Programa por três professores credenciados, para analisar e avaliar as perguntas que serão utilizadas, e caso necessário, sugerir alterações.

§2 A garantia de que o entrevistado esteja ciente do propósito da pesquisa, dos dados que serão coletados e como serão utilizados. Certifique-se de obter o consentimento verbal ou por escrito do entrevistado.

§3. O cuidado na realização da entrevista em um local privado, onde o entrevistado possa se sentir confortável e seguro para compartilhar suas opiniões e experiências. Evite interrupções ou distrações durante a entrevista.

§4 O cuidado para evitar perguntas constrangedoras ou intrusivas: Formule perguntas de forma clara e respeitosa, evitando invadir a privacidade do entrevistado. Seja sensível a temas delicados e permita que o entrevistado escolha não responder a determinadas questões, se assim desejar.

§5 O fornecimento de informações sobre a pesquisa: Antes da entrevista, disponibilize aos entrevistados informações claras sobre a pesquisa, seus objetivos e como suas respostas serão utilizadas.

§6 Caso necessário, e a critério do orientador em comum acordo com discente, deve ser

submetido ao Conselho de Ética da Universidade de Brasília.

Art. 3o. A utilização de **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)** deve seguir:

§1 linguagem clara e compreensível. O TCLE deve ser redigido de forma simples e acessível, evitando o uso de jargões ou termos técnicos que possam confundir os participantes da pesquisa. Certifique-se de que as informações sejam apresentadas de forma clara e fácil de entender.

§2 Deve conter todas as informações necessárias para que os participantes possam tomar uma decisão informada sobre sua participação na pesquisa. Isso inclui detalhes sobre o objetivo da pesquisa, os procedimentos envolvidos, os riscos e benefícios esperados, os direitos dos participantes e qualquer outro aspecto relevante.

§3 Deve ser voluntária e informar aos participantes sobre o direito de desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer tipo de consequência. Isso ajuda a garantir que os participantes se sintam à vontade para participar e que não se sintam pressionados a permanecer contra sua vontade.

§4 Os participantes devem estar cientes de como suas informações serão tratadas e protegidas durante a pesquisa. Isso inclui detalhes sobre a confidencialidade dos dados coletados.

Brasília, XX de JUNHO de 2024.

Referência: Processo nº 23106.059491/2024-06

SEI nº 11403335